



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 083 /2024**

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para que seja disponibilizado nos postes com placas de nomes de ruas QR Code constando o Decreto/Lei que instituiu esta rua/prça/escola/bairro/espço público com determinado nome, bem como a biografia do homenageado.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal. Garantir que o patrimônio público está mantendo viva a memória de pessoas que deixaram legado na sociedade brasileira, em especial em território jaguariunense é fundamental, haja vista a quantidade de pessoas que perguntam muitas vezes quem são os homenageados nas ruas desta cidade.

É importante ressaltar que o governo deve cuidar de algumas áreas básicas, sendo elas:

Da igualdade de oportunidade, por meio da promoção do acesso à educação e saúde para todos;

Da garantia dos direitos individuais e coletivos, por meio da justiça e segurança

da infraestrutura básica para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, promovendo diretrizes básicas para o livre mercado nos serviços de transporte, energia, saneamento básico, comércio entre outros.

Nenhum desses são excludentes um do outro para que uma sociedade possa prosperar harmoniosamente, a fim de que cada cidadão possa gozar de qualidade de vida e liberdade para ser protagonista de sua própria história.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 08 de abril de 2024.

### **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de abril de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
Presidente